



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- APERFEIÇOAMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA PARA DOCENTES -**

EDITAL EGP Nº 008/2016

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, por meio da Escola de Gestão Pública de Palmas, torna público que estão abertas as inscrições para selecionar servidores do Município de Palmas para a qualificação profissional em **“Aperfeiçoamento da Prática Pedagógica para Docentes”**, do Programa Servidor Multiplicador, sendo ofertadas **20 (vinte) vagas** para o curso, em turma única, com carga horária de 40 horas, nos dias **18/05 e 01,15,29/06/2016**, na cidade de Palmas/TO, tendo por finalidade oportunizar o aperfeiçoamento da prática dos docentes da Rede Municipal de Ensino e dar maior visibilidade ao Sistema Educacional.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo destina-se à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para qualificação profissional no curso **“Aperfeiçoamento da Prática Pedagógica para Docentes”**, projeto selecionado do Programa Servidor Multiplicador, sendo regido por este Edital e executado pela Escola de Gestão Pública de Palmas, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Etapa
28/04 a 10/05/2016	Inscrições
11/05/2016	Processo de análise e seleção
12/05/2016	Publicação do resultado preliminar
13/05/2016	Interposição de recursos
16/05/2016	Análise e julgamento dos recursos
17/05/2016	Publicação do resultado definitivo
18/05/2016	Início do curso

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. A qualificação profissional no curso **“Aperfeiçoamento da Prática Pedagógica para Docentes”** será desenvolvida conforme ementa programática constante no Anexo A deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

2.2. A qualificação terá carga horária de 40 horas e será realizado nos dias **18/05 e 01,15,29/06/2016**, na Sala 02 do prédio do Instituto Vinte de Maio sito à Quadra 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (av. do antigo aeroporto de Palmas), na cidade de Palmas/TO.

III – DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Gestão Pública de Palmas disponibilizará o total de **20 (vinte) vagas** para a qualificação oferecida, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores nomeados, conforme Art. 5º da Resolução N° 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda muito superior as vagas ofertadas, a Escola de Gestão poderá estender o número de matrículas no curso, observada a ordem de classificação, desde que haja estrutura material e humana adequadas ao atendimento qualitativo da capacitação oferecida.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participar do presente processo seletivo:

4.1.1. Ser servidor efetivo ou nomeado em pleno exercício no Município de Palmas;

4.1.2. Apresentar a documentação disposta no Item V deste edital.

V - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os servidores interessados deverão comparecer à Escola de Gestão Pública de Palmas, no prazo estabelecido no Item VI deste Edital, acompanhados dos seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo servidor, com anuência da chefia imediata – Anexo B;

5.1.2. Termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado pelo servidor – Anexo C;

5.1.3. Cópia de documento de identificação com foto.

5.2. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

5.3. Não haverá devolução de documentos solicitados para inscrição, sob nenhuma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

hipótese.

VI - DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas na **Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP**, sito no prédio do Instituto Vinte de Maio à Quadra 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (av. do antigo aeroporto de Palmas), na cidade de Palmas/TO, no período de **28/04 a 10 de maio de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h**.

6.2. As inscrições serão consideradas realizadas mediante a entrega na secretaria da EGP, da documentação solicitada no Item V deste Edital, devidamente preenchida e assinada, pessoalmente, por procuração de próprio punho, datada e assinada, ou via expediente da chefia imediata.

6.3. As inscrições somente serão consideradas validadas se estiverem em estrita consonância com este edital, e quando protocoladas até as 18 horas do último dia útil indicado para inscrição no edital.

6.4. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas na página da Prefeitura Municipal de Palmas, no link da Escola de Gestão de Pública Palmas – EGP.

VII - DA SELEÇÃO

7.1. A seleção para a qualificação profissional do curso em “**Aperfeiçoamento da Prática Pedagógica para Docentes**”, oferecido pela Escola de Gestão Pública de Palmas, será realizada na formatação seguinte.

7.1.2. Não haverá limitação de inscrições, sendo que, havendo servidores inscritos além da quantidade de vagas ofertadas, será levado em consideração como critério de classificação a anterioridade do protocolo da inscrição.

7.2. É de responsabilidade do servidor o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, link da Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP.

7.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas serão preenchidas conforme demanda existente na Administração Municipal.

VIII - DOS RECURSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

- 8.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- 8.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado, e dirigido à Escola de Gestão Pública, em conformidade com o cronograma estipulado no Item 1.1 deste Edital.

IX - DA VALIDADE DO EDITAL

- 9.1. O presente processo seletivo terá validade apenas para formação da turma única de qualificação profissional em “**Aperfeiçoamento da Prática Pedagógica para Docentes**”, a se realizar nos dias **18/05 e 01,15,29/06/2016**, na cidade de Palmas /TO.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Escola de Gestão Pública de Palmas publicará todas as fases e o resultado final da seleção no site da Prefeitura Municipal de Palmas: <<http://www.palmas.to.gov.br>>, link da Escola de Gestão, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.
- 10.2. A Escola de Gestão Pública de Palmas poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Gestão Pública de Palmas.

Palmas/TO, 27 de abril de 2016.

Alan Barbiero

Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O Curso “**Aperfeiçoamento da Prática Pedagógica para Docentes**” tem por objetivos:

- Oportunizar o aperfeiçoamento da prática pedagógica dos docentes da Rede Municipal de Ensino, visando dinamizar o processo ensino aprendizagem dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Desenvolver competências docentes de forma reflexiva, crítica e inovadora;
- Construir uma visão de futuro para o processo de ensino aprendizagem e para a instituição;
- Possibilitar a compreensão sobre a importância de cultivar na escola um clima de harmonia e entrosamento do grupo, fortalecendo as relações interpessoais;
- Detectar mecanismos de superação frente aos desafios diariamente enfrentados no contexto escolar e trabalhá-los de forma que todos sejam uma equipe.

Data	Conteúdo Programático	Instrutor
18/05/2016	Módulo I – O Professor e a Competência Profissional Conteúdo: O Poder da Visão; O Professor frente a realidade do Século XXI; O ensino por Competências; Competências profissionais necessárias ao trabalho pedagógico; Desafios; Em busca de um Professor (a) ideal; Vídeo- A Escola Ideal- Rubens Alves; Texto reflexivo: Marinheiros.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

01/06/2016	<p>Módulo II – Planejamento no Processo Educacional</p> <p>Conteúdo: Vídeo: Educar; Projeto Político Pedagógico e o trabalho coletivo; Planejamento de ensino – Conceitos e níveis; Etapas do planejamento de ensino – Análise da realidade, definição dos objetivos, seleção dos conteúdos, procedimentos metodológicos, recursos e avaliação; Aspectos do planejamento escolar – vídeo; Organização Curricular do Ensino Fundamental – vídeo; Construção e criticidade ao planejamento – Necessidades para o educador, possibilidades e finalidades do planejamento; Estressado – vídeo.</p>	
15/06/2016	<p>Módulo III – Clima e Diversidade Escolar</p> <p>Conteúdo: A verdade do abraço; Começando a pensar sobre o assunto; A diversidade cultural na escola; O patinho feio; Relações humanas; Autoestima; Gestão de sala de aula: uma questão de (in) disciplina?; Como se resolve a indisciplina?; Relações interpessoais.</p>	Clêdes Barbosa Alves e Raimunda da Silva Nunes
29/06/2016	<p>Módulo IV – Educação por Projetos</p> <p>Conteúdo: Perfil Profissional; Projeto didático; Árvore Ecológica; Construção de projetos didáticos voltado à sustentabilidade e conservação do patrimônio escolar; Conhecendo os Projetos; Companheiro: Música da Maria Eugênia; Ser feliz no que faz.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Servidor

Ficha n°

Nome:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Formação: () 1° Grau () 2° Grau () 3° Grau Curso:
Matrícula:	Vínculo: () efetivo () nomeado/contrato Data de admissão:
Lotação:	Cargo/Função:
E-mail:	Telefone para contato:

2. Dados do Evento

Edital:		
Nome do evento:		
Data de início:	Data de término:	Carga horária:
Horário(s):		Turma:
Local de realização (endereço, cidade, Estado):		
Instituição realizadora:		

3. Anuência da Chefia imediata

Declaro a devida anuência para que o servidor acima identificado participe do Evento constante no item 2, asseverando que o mesmo possui disponibilidade para cumprir a carga horária prevista, em consonância com suas atividades estatutárias/contratadas sob esta chefia direta

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Assinatura do servidor _____

Palmas, / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO

1. DO SERVIDOR

Nome:

Mat.

Func.:

Lotação:

Setor:

Tel.:

2. DO TERMO

Em conformidade com o **Edital EGP n° _____/2016**, firmo o presente termo pelos motivos e nas condições abaixo estipuladas:

2.1. O Servidor acima identificado está autorizado a frequentar o curso/capacitação, promovido pela Escola de Gestão Pública de Palmas, com carga horária de horas/aula, durante o período de, cujos custos correrão por conta do Fundo Municipal de Capacitação.

2.2. Pelo presente, o Servidor compromete-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela coordenação do curso, necessária a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

2.3. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o Servidor de frequentar o número de aulas mínimo e necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Chefia imediata do Servidor, por escrito, instruída com os documentos comprobatórios pertinentes, o qual será encaminhado por este à EGP, com o respectivo de acordo, ou não, para que a Administração avalie a justificativa da ausência.

2.4. Em caso de não observância do item 2.3, e não havendo a justificativa do Servidor abonada pela Administração, ou, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela autoridade competente, ficará o Servidor obrigado à devolução do valor integral relativo ao curso.

2.5. Para fins do ressarcimento objeto do item 2.4, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores autoriza a fazer os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a dez por cento da remuneração ou provento do Servidor, em conformidade com § 3º do art. 40 da Lei Complementar n° 008/1999.

Nesses termos, firmo o presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, para todos os fins e efeitos de direito, em 03 (três) vias, uma para controle do Servidor, uma para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores, e outra para EGP.

Palmas/TO, de de 2016.

(nome e assinatura do servidor)